



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



REQUISIÇÃO

Ilmo. Sr.:

LUCAS MARCOS RIBEIRO

Responsável pelo Setor de Compras

Prezado Senhor:

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, venho requerer providências quanto a manutenção e reparo das copiadoras marca Brother modelos: DCPL5652, e DCP8152DN, ambas instaladas nas dependências da Sede desta Casa Legislativa.

Justifico que as mesmas estão apresentando problemas de funcionamento e este procedimento é indispensável para continuidade dos trabalhos da Secretaria, Gabinetes de Vereadores, Assessoria Jurídica e Contábil, setores de Compras e Licitações, sendo utilizado nos processos legislativo, contábil, compras, licitações e patrimônio, dentre outros serviços inerentes a esta Casa Legislativa.

Para tanto, requero que seja feito um levantamento dos defeitos para precisão na solicitação de orçamento

Santo Antônio do Amparo, 10 de dezembro de 2020.


LEANDRO VITOR ALVARENGA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



Ilma. Sra.:

ADRIANA LELIS CEREDA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente:

Para efetivação da solicitação do Presidente da Casa, requerendo providências quanto a reparo e manutenção das copiadoras que se especifica:

Item	Quantidade	Descrição	Valor de Referência
01	01	Manutenção e reparo copiadora Brother DCPL5652, serviço de limpeza e lubrificação.	216,66
02	01	Manutenção e reparo da copiadora Brother DCP8152DN, unidade fusora.	246,66
Estimativa Global			R\$ 463,32

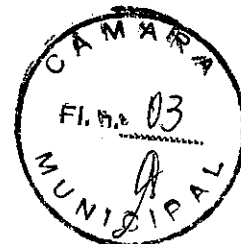
Informo ainda que acompanha anexo à presente solicitação, os orçamentos realizados com prestadores do serviço solicitado.

Santo Antônio do Amparo, 17 de dezembro de 2020.


LUCAS MARCOS RIBEIRO
Setor de Compras

COPY MINAS

CRISTOVAO MENDES QUINTINO - ME
Cnpj: 97.537.200/0001-10 Insc. Estadual: 001.803.689.00-89
Email/Msn: copyminas@hotmail.com
Fones: (35)9927-9922; (35)8811-6969; (35)3491-0201



PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Item	Un	Qtd	Especificação do Objeto	Valor Un.	Valor Total
01	Un	01	MANUTENÇÃO/REPARO BROTHER DCPL5652	RS220,00	RS220,00
02	Un	01	SUBSTITUIÇÃO KIT DO FUSOR BROTHER DCP8152DN	RS250,00	RS250,00

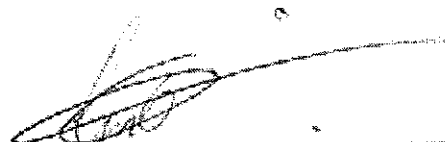
Valor total da proposta: R\$470,00

Validade da proposta: 30 dias

Local de entrega: "Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo"

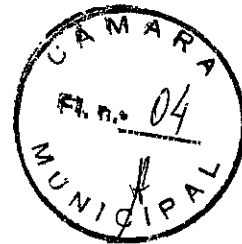
Avenida José Ananias, nº81 – Centro – Santo Antônio do Amparo -MG

Elói Mendes 17 de dezembro de 2020.


Cristóvão Mendes Quintino
CPF: 061.295.356-43

A handwritten signature or mark located at the bottom right corner of the page.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO: PESSOA JURÍDICA



A empresa COPY MINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 97.537.200/0001-10, na pessoa do seu representante CRISTÓVÃO MENDES QUINTINO, portador do CPF nº 061.295.356-43, declara para fins de habilitação em licitações e/ou contratação com a Câmara de Santo Antônio do Amparo, não haver na função de administrador ou sócio gerente dessa empresa funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

Afirmo, sob as penas da Lei, que as informações supras são verdadeiras.

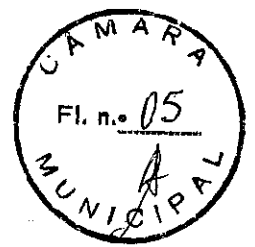
ELÓI MENDES, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cristovão Mendes Quintino'.

Cristovão Mendes Quintino

CPF: 061.295.356-43

A handwritten signature or mark in black ink, located in the bottom right corner of the page.



MINAS IMPRESSORAS

JUCIMARA JEREMIAS 054.431.386-00

Fone : (35)99995-6298

AV. Domingos Conde, 360 São Sebastião Cep. 37060-044

CNPJ: 31.862.039/0001-41

Proposta Comercial

À Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo:

Item	Un	Qtd	Especificação do Objeto	Valor Un.	Valor Total
01	Un	01	Manutenção/Reparo Brother DCPL5652	R\$180,00	R\$180,00
02	Un	01	Substituição Kit do fusor Brother DCP8152DN	R\$190,00	R\$190,00


2. Condições Comerciais

2.1 - Prazo de entrega : imediato

2.2 - Validade da proposta: 30 dias

2.3 - Local de entrega: Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo
Av. José Ananias Aguiar, 81 – centro – Santo Antônio do Amparo - MG

Varginha 17 de dezembro de 2020.


Assinatura e carimbo:



DECLARAÇÃO DE VÍNCULO: PESSOA JURÍDICA



A empresa Jucimara Jeremias, inscrita no CNPJ sob o nº 31,862,039/0001-41, na pessoa do seu representante Jucimara Jeremias, portador do CPF nº 054.431.386-00 declara para fins de habilitação em licitações e/ou contratação com a Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, não haver na função de administrador ou sócio gerente dessa empresa funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

Afirmo, sob as penas da Lei, que as informações supras são verdadeiras.

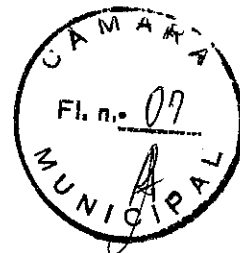
Varginha, 17 de dezembro de 2020.

Jucimara Jeremias
CPF: 054.431.386-00

COUTO CARVALHO & SANTOS LTDA

CNPJ: 18.757.212/0001-83

Rua São Paulo, 279 centro, Varginha – MG



PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Item	Un	Qtd	Especificação do Objeto	Valor Un.	Valor Total
01	Un	01	Manutenção/ Reparo Brother DCPL5652	R\$250,00	R\$250,00
02	Un	01	Substituição Kit do fusor Brother DCP8152DN	R\$300,00	R\$300,00

Valor total da proposta: R\$550,00

Validade da proposta: 30 dias

Local de entrega: "Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo"

Avenida José Ananias, nº81 – Centro – Santo Antônio do Amparo - MG

Varginha 16 de dezembro de 2020.

Diego José dos Santos

Diêgo José Dos Santos

RG: MG- 15.121.680

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO: PESSOA JURÍDICA



A empresa COUTO CARVALHO E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.757.212/0001-83, na pessoa do seu representante Diego José dos Santos, portador do RG nº 15.121.680 declara para fins de habilitação em licitações e/ou contratação com a Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, não haver na função de administrador ou sócio gerente dessa empresa funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

Afirmo, sob as penas da Lei, que as informações supras são verdadeiras.

Varginha, 16 de dezembro de 2020.

Diego José dos Santos

Diego José Dos Santos
RG: MG 15.121.680



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO(S)

Item	Quantidade	Descrição	Valor de Referência
01	01	Manutenção e reparo copiadora Brother DCPL5652, serviço de limpeza e lubrificação.	216,66
02	01	Manutenção e reparo da copiadora Brother DCP8152DN, unidade fusora.	246,66
Estimativa Global			R\$ 463,32

JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Justifico que as mesmas estão apresentando problemas de funcionamento e este procedimento é indispensável para continuidade dos trabalhos da Secretaria, Gabinetes de Vereadores, Assessoria Jurídica e Contábil, setores de Compras e Licitações, sendo utilizado nos processos legislativo, contábil, compras, licitações e patrimônio, dentre outros serviços inerentes a esta Casa Legislativa.

LOCAL DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos e/ou bens, assim como serviços deverão ser entregues e/ou realizados na Sede da Câmara municipal de Santo Antônio do Amparo, situada à Avenida José Ananias de Aguiar, 81, Centro, Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais, CEP 37262-000.

Para Bens e/ou Produtos os mesmos deverão ser entregue(s) no endereço ora mencionado, somente em dias úteis entre às 12h00m e 17h30m.

No caso de serviços, a Administração indicará os horários de acesso ao imóvel para realização dos serviços ora contratados.

PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

A partir da publicação do resultado deste processo, o fornecedor deverá ser comunicado onde deverá disponibilizar o serviço imediatamente pelo período ora contratado.

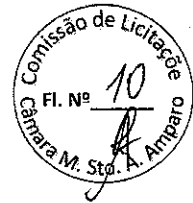
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ACEITE DA MERCADORIA

Fica indicado como Fiscal de Execução do Serviço e/ou Aceite da Mercadoria o(a) servidor(a) ADRIANA LELIS CEREDA SILVA, CPF 695.427.166-72, Telefone (35) 99982-0618, E-mail adriana.cereda@camarasaa.mg.gov.br.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



Em sua ausência fica responsável o(a) servidor(a) LUCAS MARCOS RIBEIRO, CPF113.414.796-17, Telefone (35) 99879-3797, E-mail lucas@camarasaa.mg.gov.br.

ESTIMATIVA DE VALOR

O Valor estimado foi baseado através de valor médio entre as cotações efetuadas com os 3 fornecedores que atenderam as solicitações de orçamento.

Seguem anexo ao processo as devidas cotações das empresas Cristóvão Mendes Quintino – ME, Jucimara Jeremias 05443138600 e Couto Carvalho & Santos Ltda.

A VERACIDADE DA ESTIMATIVA DE PREÇO

Os orçamentos que fundamentam esta estimativa de preço foram por mim obtidos e rubricados (fls. 03 - 08), são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.


Lucas Marcos Ribeiro

Setor de Compras/Licitação, 17 de dezembro de 2020.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Santo Antônio do Amparo, 17 de dezembro de 2020.

ADRIANA LELIS CEREDA SILVA
Assessora Parlamentar – Presidente da CPL

De Acordo,

LEANDRO VITOR ALVARENGA
Presidente



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



Exmo. Senhor:

LEANDRO VITOR ALVARENGA

Presidente da Câmara Municipal

Santo Antônio do Amparo/MG

Senhor Presidente:

Mediante requisição de Vossa Excelência para contratação de empresa para manutenção e reparo das copiadoras marca Brother modelos DCPL5652 e DCP8152DN, venho a presença de V. Exa. solicitar que seja autorizada a abertura de Compra Direta mediante processo de Dispensa de Licitação, uma vez que o objeto da despesa se enquadra no disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, conforme demonstrado nos documentos anexos.

Item	Quantidade	Descrição	Valor de Referência
01	01	Manutenção e reparo copiadora Brother DCPL5652, serviço de limpeza e lubrificação.	216,66
02	01	Manutenção e reparo da copiadora Brother DCP8152DN, unidade fusora.	246,66
Estimativa Global			R\$ 463,32

Santo Antônio do Amparo, 17 de dezembro de 2020.

ADRIANA LELIS CEREDA SILVA
Presidente da C P L



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



AUTORIZAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação/Setor de Compras

Em atendimento à solicitação da Presidente da CPL, AUTORIZO a abertura de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa prestadora dos serviços de manutenção e reparo das copiadoras marca Brother modelos DCPL5652 e DCP8152DN.

Contudo, para abertura de respectivo processo, o Setor de Licitações deverá solicitar do Setor Contábil pronunciamento quanto a dotação por conta da qual correrá a despesa e ainda a disponibilidade de recurso financeiro, e também à Assessoria Jurídica para pronunciar sobre a legalidade dos tramites realizados.

Santo Antônio do Amparo, 18 de dezembro de 2020.


LEANDRO VITOR ALVARENGA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



Ao

Ilmo. Senhor:

SEBASTIÃO RINALDO NASCIMENTO

DIRETOR FINANCEIRO

Prezado Senhor:

Solicito do responsável pelo setor contábil, uma certidão de existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, informando a ficha a ser usada (elemento e subelemento) a ser utilizado no processo de Compra Direta N°023/2020, Dispensa de Licitação N°018/2020, referente a contratação de empresa prestadora dos serviços de manutenção e reparo das copiadoras marca Brother modelos DCPL5652 e DCP8152DN.

Na oportunidade, lembramos que os valores estimados da despesa encontram-se referenciados em documentos integrantes deste procedimento.

Santo Antônio do Amparo, 18 de dezembro de 2020.

ADRIANA LELIS CEREDA SILVA
PRESIDENTE CPL



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



PARECER CONTÁBIL **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Em atendimento aos dispositivos de Lei Federal 8666/93, para que possa os Setores de Compras e Licitações dar continuidade no processo de Compra Direta autuada sob o N°023/2020, DISPENSA N°018/2020, referente manutenção e reparo de máquinas copiadoras multifuncionais, ambas da marca Brother, informo que existe saldo na dotação orçamentária de 2019 para 2020 na qual correrá a despesa, conforme discriminada:

01.02.2.006 – 3.3.90.39 (ficha 28) – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Na oportunidade informo, que as respectivas despesas atendem ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária da Câmara Municipal.

Santo Antônio do Amparo, 22 de dezembro de 2020.

Sebastião Rinaldo Nascimento

Assessor Contábil da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

CRC 108952/0-6



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Após analisada documentação apresentada, observando que os trâmites estão adequados, entendendo que o enquadramento da despesa está correto, existindo saldo na dotação orçamentária apresentada pelo Setor Contábil, a Comissão de Licitação é de parecer favorável à contratação solicitada pelo processo de Contratação Direta N°023/2020, Dispensa de Licitação N°018/2020, da empresa JUSSIMARA JEREMIAS 05443138600, que apresentou o melhor preço de mercado em comparação aos valores demonstrados pelas outras empresas na Cotação de Preços. Estando o procedimento legalmente amparado pelo Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS		
Participante	Proposta R\$	Classificada
Jucimara Jeremias 05443138600 – CNPJ: 31.862.039/0001-41	370,00	Sim
Cristóvão Mendes Quintino – CNPJ: 97.537.200/0001-10	470,00	Não
Couto Carvalho & Santos Ltda – CNPJ: 18.757.212/0001-83	550,00	Não

Este é o Parecer.

Seguem anexo o processo completo para apreciação da Assessoria Jurídica.

Santo Antônio do Amparo/MG, 22 de dezembro de 2020.

ADRIANA LELIS CEREDA SILVA
Presidente da C P L

EDER ZOPELARO VIEIRA
MEMBRO DA CPL

VANTUIR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO DA CPL

À
Assessoria Jurídica
CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.862.039/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JUCIMARA JEREMIAS 05443138600
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINAS IMPRESSORAS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.19-9-01 - Fotocópias 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV DOMINGOS CONDE	NÚMERO 360	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 37.044-060	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO VARGINHA	UF MG
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO jucimaraegiovana@hotmail.com	TELEFONE (35) 3222-6068
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/12/2020** às **17:48:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUCIMARA JEREMIAS 05443138600
CNPJ: 31.862.039/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

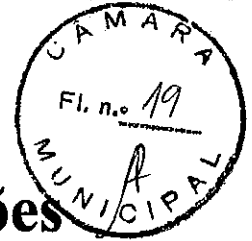
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:42 do dia 16/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2020.

Código de controle da certidão: **27BC.28E8.387A.5C48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 31.862.039/0001-41

Data da Emissão : 16/06/2020

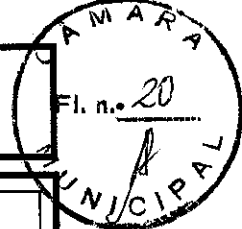
Hora da Emissão : 15:04:42

Código de Controle da Certidão : 27BC.28E8.387A.5C48

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 16/06/2020, com validade até 12/01/2021, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

[Página Anterior](#)

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
18/12/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/03/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: JUCIMARA JEREMIAS 05443138600

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003304554.00-66

CNPJ/CPF: 31.862.039/0001-41

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DOMINGOS CONDE

NÚMERO: 360

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO SEBASTIAO

CEP: 37044060

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: VARGINHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000437954775



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.862.039/0001-41

Razão Social: JUCIMARA JEREMIAS 05443138600

Endereço: AV DOMINGOS CONDE 360 TE / SAO SEBASTIAO / VARGINHA / MG /
37044-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

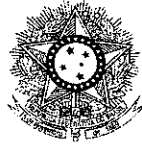
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2020 a 16/01/2021

Certificação Número: 2020121804474280163700

Informação obtida em 18/12/2020 17:49:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUCIMARA JEREMIAS 05443138600 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.862.039/0001-41

Certidão n°: 33727315/2020

Expedição: 18/12/2020, às 17:50:14

Validade: 15/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUCIMARA JEREMIAS 05443138600 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.862.039/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 023/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2020

De: EULER JOSE FONSECA- ASSESSOR JURÍDICO
Para: LEANDRO VITOR ALVARENGA- DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DADOS DOS CONTRATADOS:

CONTRATAÇÃO DE PRODUTO/OBRA/SERVIÇO: JUCIMARA JEREMIAS 05443138600, estabelecido na Av. Domingos Conde, 360, São Sebastião, em Varginha/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.862.039/0001-41, representado por JUCIMARA JEREMIAS.

Sr. Presidente:

Preliminarmente, cabe-nos avaliar as circunstâncias que cercam a proposta de aquisição do bem e/ou serviços, objeto(s) deste expediente. Sob o ponto de vista da essencialidade do objeto, não há que se ter dúvida sobre tratar-se de uma finalidade precípua da Câmara Municipal, que deve buscar na lei de licitação uma forma rápida de atendimento, sob pena de perecimento do bem maior de cada indivíduo.

O caminho adequado a ser escolhido, ao menos preliminarmente, parece ser a dispensa de licitação, situação que passaremos a analisar.

1.0 – DA EXCLUSÃO DA NECESSIDADE DE COMPETIÇÃO

1.1– É cediço que a contratação de serviços na administração pública, via de regra, devem ser precedidas por licitação para assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, garantido os princípios regeadores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88).

Contudo, o mesmo dispositivo constitucional, faz ressalva às situações previstas em lei, que por suas peculiaridades, dispensa ou inexige a instauração de procedimento de licitação.

Tais situações excluem a necessidade de competição, seja em razão de questões técnicas, ou de certa exclusividade, ou ainda por necessidade de atendimento a uma situação qualquer, isto é, questões circunstanciais.

Assim, observamos que no caso em tela que se trata de Dispensa, devemos considerar o Art. 24, Inc. II da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

2.0. DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

2.1 – O fato de o mesmo atendendo ao dispositivo de lei e praticando preços combatíveis e às vezes abaixo dos valores de mercado.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



3.0 – DO OBJETO

3.1 – Contratação de empresa para manutenção e reparo de duas copadoras da marca Brother.

4.0 - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), usando recursos próprios demonstrados pelo departamento contabilidade, que existe dotação orçamentária que promoverá considerável economia, vez que os preços praticados pelo contratado em questão, como já dito alhures, é compatível e em boa parte, bem menor que os praticados no mercado. Assim, a justificativa dos preços não poderia encontrar melhor fundamento, pelo valor de R\$ 370 (trezentos e setenta reais).

5.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Verificamos nos autos, documento com a comprovação de suficiência orçamentária para contratação do objeto deste contrato, conforme exige a Lei de Licitação, art. 14.
01.02.2.006 – 3.3.90.39 (ficha 28) – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

6.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. - O Foro da Comarca de Bom Sucesso (MG) é o competente para dirimir qualquer questão que possa surgir sobre a pactuação objeto deste expediente, renunciando, desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

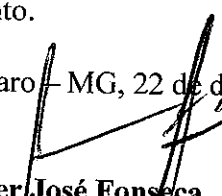
6.2 - Os prazos para execução dos serviços devem ser rigorosamente cumpridos, sob pena de aplicação, no que couber e na proporção devida, das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Pelo acima exposto, e de acordo com o encaminhamento a nós efetuado, somos de parecer favorável à dispensa de licitação para a aquisição dos produtos e/ou serviços.

Assim, remetemos nosso Parecer a Vossa Senhoria, para que, caso assim seja desejado, se proceda a ratificação, bem como que se tome as demais medidas cabíveis, para que assim produza todos os seus efeitos previstos em Lei, especialmente os dispostos no art. 26 da Lei 8.666/93.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Santo Antônio do Amparo – MG, 22 de dezembro de 2020.


Euler José Fonseca
Assessor Jurídico
OAB/MG 55.861



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve: Determinar o início da execução do objeto de Processo de Compra Direta N°023/2020, Dispensa de Licitação N°018/2020, referente a contratação de empresa prestadora dos serviços de manutenção e reparo das copiadoras marca Brother modelos DCPL5652 e DCP8152DN, tendo como vencedora a empresa Jucimara Jeremias 05443138600, CNPJ 31.862.039/0001-41.

Santo Antônio do Amparo, 22 de dezembro de 2020.


LEANDRO VITOR ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, na forma da lei Federal N° 8.666/93, torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, tornando transparentes seus atos, o resultado do julgamento da proposta de habilitação referente à Compra Direta N°023/2020, Dispensa de Licitação N°018/2020, conforme abaixo discriminado:

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS			
Participante		Proposta R\$	Classificada
Jucimara Jeremias 05443138600 – CNPJ: 31.862.039/0001-41		370,00	Sim
Cristóvão Mendes Quintino – CNPJ: 97.537.200/0001-10		470,00	Não
Couto Carvalho & Santos Ltda – CNPJ: 18.757.212/0001-83		550,00	Não
PROPONENTE	CNPJ	HABILITADO(A)	
Jucimara Jeremias 05443138600	31.862.039/0001-41	SIM (X)	NÃO ()
OBSERVAÇÃO: Nada Consta			

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que este documento foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo – MG, localizada na Avenida José Ananias de Aguiar, 81, Centro, Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais, CEP 37.262-000, em 22/12/2020.

Santo Antônio do Amparo – MG, 22 de dezembro de 2020.

ADRIANA LELIS CEREDA SILVA
Presidente da CPL